

Titular: Djoila Rambo  
Suplente: Talia Lanzarini

b) Representante dos profissionais da Saúde  
Titular: Maura Rosana Rohr  
Suplente: Camile Dalla Corte de Araújo

c) Representante das Instituições de Ensino  
Titular: Angélica Delani  
Suplente: Miria Trentin

d) Representante de Entidades que prestam atendimento a pessoas com deficiência / Usuários:  
Titular: Andreia Regina Basso  
Suplente: Vanderlei Fernandes

Art. 2º O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como "serviço relevante prestado ao Município de Nova Erechim".

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Erechim (SC), em 23 de agosto de 2021.

EDILSON FERLA  
Prefeito Municipal

## **DECRETO Nº 613/2021 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB)**

Publicação Nº 3239620

DECRETO Nº 613 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Regularização Fundiária Urbana (REURB).

O Prefeito Municipal de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, e conforme dispõe o art. 61 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Regularização Fundiária Urbana (REURB), formada pelos seguintes membros:

- Claudia Maria Skowronski
- Eloi Correa Borges
- Estefani Pagliari Bevilaqua
- Luana Carla Rossatto Kunze;
- Nilse Solivo
- Renan Carlos Solivo
- Vinícius dos Santos

Art. 2º Os membros designados nos termos anteriores não receberão remuneração extra para o exercício do presente mandato, podendo ausentar-se das atribuições normais dos respectivos cargos para se dedicar ao acompanhamento das atividades para regularização fundiária urbana.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se o Decreto nº 610, de 20 de agosto de 2021.

Nova Erechim (SC), em 24 de agosto de 2021.

EDILSON FERLA  
Prefeito Municipal

## **ERRATA Nº 11/2021 REFERENTE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021**

Publicação Nº 3239455

ERRATA Nº 11/2021

ERRATA Nº 11/2021 REFERENTE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021

A presente Errata consiste na Alteração do teor DO Anexo III, o qual onde lê-se:

## ANEXO III – CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Abertura	13/08/2021
Período de inscrições	16/08/2021 a 20/08/2021
Lista de homologação das inscrições	23/08/2021
Divulgação do resultado preliminar	24/08/2021
Julgamento de recursos	25/08/2021
Homologação do Processo Seletivo	26/08/2021

Leia-se

## ANEXO III – CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Abertura	20/08/2021
Período de inscrições	23/08/2021 a 26/08/2021
Lista de homologação das inscrições	30/08/2021
Divulgação do resultado preliminar	31/08/2021
Julgamento de recursos	01/09/2021
Homologação do Processo Seletivo	02/09/2021

**PORTARIA Nº 263/2021 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ANDRE GUSTAVO MANOEL**

Publicação Nº 3239365

PORTARIA Nº 263, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de férias para servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de Nova Erechim, de acordo o artigo 59 da Lei Complementar nº 025 de 02 de julho de 2001, o Servidor Municipal após cada período de 12 (doze) meses de serviço público, terá direito a férias.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias para o Servidor Municipal ANDRE GUSTAVO MANOEL, Matrícula 5406, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a ser usufruída no período de 22.12.2021 a 05.01.2022, referente ao período 02.05.2020 a 01.05.2021.

Art. 2º Para fazer frente as despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Erechim (SC), em 24 de agosto de 2021.

EDILSON FERLA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 264/2021 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR JAISON GOMES FERREIRA**

Publicação Nº 3240887

PORTARIA Nº 264, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de férias para servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de Nova Erechim, de acordo o artigo 59 da Lei Complementar nº 025 de 02 de julho de 2001, o Servidor Municipal após cada período de 12 (doze) meses de serviço público, terá direito a férias.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido 20 (vinte) dias de Férias para o Servidor Municipal JAISON GOMES FERREIRA, Matrícula 906, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a ser usufruída no período de 25.08.2021 a 13.09.2021, referente ao período 08.08.2020 a 07.08.2021.

Art. 2º Para fazer frente as despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA**

Publicação Nº 3230431



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Nova Erechim**  
Fone: 49 3333 3100 - E-mail: [prefeitura@novaerechim.sc.gov.br](mailto:prefeitura@novaerechim.sc.gov.br)

1

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021**

**EDILSON FERLA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal em caráter emergencial por prazo determinado, para exercer funções junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a realização de Processo de Seletivo Simplificado, para contratação de MOTORISTA, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal 1.014, de 27 de março de 2001, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, e coordenado pela comissão especial designada pelo Decreto nº 599/2021.

O Processo Seletivo em caráter emergencial se faz necessário diante do afastamento de servidor efetivo, ocupante do cargo de Motorista, que está em gozo de afastamento para tratamento de saúde.

Não existem profissionais no quadro de pessoal aptos e disponíveis para suprir o referido afastamento, motivo pelo qual, o presente Processo Seletivo se faz necessário.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - A abertura do Processo Seletivo Simplificado é publicado integralmente no átrio público mural das publicações oficiais do Município de Nova Erechim e no DOM – Diário Oficial dos Municípios. O extrato do edital é veiculado, no site da internet <https://novaerechim.atende.net/>.

1.2 - Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado são publicados no mural de atos oficiais do Município de Nova Erechim e em meio eletrônico, em caráter meramente informativo sítio <https://novaerechim.atende.net/>.

1.3 - O prazo de validade do Processo Seletivo será pelo período de afastamento do servidor efetivo, titular da vaga, a contar da data da publicação do ato de sua homologação no DOM (Diário Oficial dos Municípios) e no endereço eletrônico <https://novaerechim.atende.net/>.

1.4 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise pela comissão designada de: ficha de inscrição, documentação de experiência e aperfeiçoamento profissional, histórico escolar e demais critérios definidos na legislação e neste edital.

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

2.1. A função temporária de que trata o processo seletivo simplificado, corresponde ao exercício das atribuições e condições de trabalho constantes na LEI COMPLEMENTAR Nº 126, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

2.2. A carga horária e vencimento prevista para os cargos é o constante da LEI COMPLEMENTAR Nº 126, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

2.3. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: décimo terceiro salário proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de 1/3, indenizadas ao final do contrato, adicional por serviço extraordinário.

2.4. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários do Regime Geral de Previdência Social.

Município de Nova Erechim - Av. Francisco Ferdinando Losina 139 - Centro  
CNPJ: 83.021.840/0001-68 - CEP: 89.865 000 - Nova Erechim - SC



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Nova Erechim**

Fone: 49 3333 3100 - E-mail: [prefeitura@novaerechim.sc.gov.br](mailto:prefeitura@novaerechim.sc.gov.br)

2

2.5. Os deveres e proibições aplicados ao contrato correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

### 3 - DO OBJETO

3.1 – O Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação em cargo temporário de excepcional interesse público e cadastro reserva criado nos termos do edital e Lei Municipal n.º 1.014, de 27 de março de 2001, distribuído na forma do quadro, abaixo:

Cargo	Vagas	Escolaridade	Carga Horária	Vencimento
Motorista	1 e CR	Alfabetizado e CNH categoria "D"	40 horas	R\$ 2.248,41

3.2 - As vagas serão preenchidas de acordo com as necessidades das Secretarias e a disponibilidade orçamentária.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os requerimentos e documentos serão recebidos no período de 16 a 20 de agosto de 2021, em horário comercial, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, sito na Prefeitura Municipal de Nova Erechim, no Centro Administrativo, localizado na Avenida Francisco Ferdinando Losina, nº. 139 bairro Centro deste Município, ou, em local previamente informado, ocasião em que serão revisados e se necessário autenticados.

4.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.1.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital;

4.1.3 O candidato receberá um comprovante de inscrição na entrega da documentação;

4.1.4 É de responsabilidade do candidato entregar todos os documentos solicitados para inscrição.

### 5. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá entregar o envelope com a documentação, nos horários e prazos indicados no item 4.1, pessoalmente, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada neste edital (anexo I), devidamente preenchida e assinada.

5.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia

Município de Nova Erechim - Av. Francisco Ferdinando Losina 139 - Centro  
CNPJ: 83.021.840/0001-68 - CEP: 89.865 000 - Nova Erechim - SC



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Nova Erechim**

Fone: 49 3333 3100 - E-mail: [prefeitura@novaerechim.sc.gov.br](mailto:prefeitura@novaerechim.sc.gov.br)

3

Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

5.1.3 Anexo II deste Edital preenchido e cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo;

5.1.4 Cópia do histórico escolar.

5.1.5 Habilitação legal para o exercício do cargo de Motorista CNH Categoria "D" .

5.1.6 Comprovante de realização de Curso de Habilitação para Transporte Escolar realizado por Instituição Reconhecida e Capacitada para tanto, dentro do prazo de vigência.

5.1.7 Os documentos serão autenticados no ato da inscrição e no momento da contratação o candidato apresentará para conferência os originais. Caso não apresente os originais, será desclassificado e chamado o próximo da lista de classificação.

## 6. DA FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 A ficha de inscrição deverá ser preenchida pelos candidatos nos moldes do Anexo I do presente Edital.

6.2 O currículo profissional deverá ser preenchido nos moldes do Anexo II deste Edital.

6.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos neste Edital.

6.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.5 A classificação dos candidatos será efetuada mediante a pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

### 6.5.1 PARA O CARGO DE MOTORISTA:

Titulo	Pontos	Máximo de pontos
1- Experiência na área*	1 para cada ano	10
2 – Certificado de conclusão do Ensino Fundamental	1	1
3- Certificado de conclusão do Ensino Médio	2	2

\* Para períodos menores de um ano, será aplicado a proporcionalidade, porém só serão considerados meses completos.

## 7. DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 A Comissão irá analisar os currículos e documentação apresentada, nos prazos estipulados no Anexo III

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e/ou em meio eletrônico.

Município de Nova Erechim - Av. Francisco Ferdinando Losina 139 - Centro  
CNPJ: 83.021.840/0001-68 - CEP: 89.865 000 - Nova Erechim - SC

**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Nova Erechim**Fone: 49 3333 3100 - E-mail: [prefeitura@novaerechim.sc.gov.br](mailto:prefeitura@novaerechim.sc.gov.br)

4

7.3. Os recursos quanto ao resultado do certame poderão ser entregues junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes na Avenida Francisco Ferdinando Losina, nº. 139, Centro deste Município, no horário compreendido entre 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h, em envelope fechado/lacrado, no prazo de um dia útil a contar da divulgação oficial do resultado, e deverão expor sobre os fatos, fundamentos e o pedido, devendo ser entregues à Comissão Avaliadora, e serão analisados pela comissão do Processo Seletivo e julgados pelo Prefeito Municipal.

**8. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- 8.1.1 Apresentar maior idade
- 8.1.2 Sorteio em ato público

**9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

9.1 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e/ou em meio eletrônico, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**10. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- 10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
- 10.1.3 Apresentar atestado psicológico e médico;
- 10.1.4 Apresentar Comprovante de escolaridade.
- 10.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- 10.1.6 Apresentar Certidão Negativa Criminal;
- 10.1.7 Para a contratação, o candidato classificado não poderá ter sido condenado na demissão de cargo ou função pública do Município em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos;
- 10.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Erechim-SC.
- 10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.
- 10.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

Município de Nova Erechim - Av. Francisco Ferdinando Losina 139 - Centro  
CNPJ: 83.021.840/0001-68 - CEP: 89.865 000 - Nova Erechim - SC



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Nova Erechim**

Fone: 49 3333 3100 - E-mail: [prefeitura@novaerechim.sc.gov.br](mailto:prefeitura@novaerechim.sc.gov.br)

5

10.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será pelo período que perdurar o afastamento do servidor efetivo, titular da vaga.

10.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observada a ordem classificatória;

10.7 O candidato classificado deverá apresentar todos os originais dos títulos informados no Anexo II deste Edital, no ato da inscrição.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final nos moldes já mencionados.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e números de telefone. Caso o Setor de Recursos Humanos entre em contato nos números de telefone indicados pelo candidato na inscrição, e não houver retorno conforme o prazo para convocação estipulado neste Edital, o candidato será desclassificado.

11.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada pelo Decreto n. 599/2021.

Nova Erechim-SC, 13 de agosto de 2021.

**Edilson Ferla**  
**Prefeito Municipal**

Município de Nova Erechim - Av. Francisco Ferdinando Losina 139 - Centro  
CNPJ: 83.021.840/0001-68 - CEP: 89.865 000 - Nova Erechim - SC

**Estado de Santa Catarina  
Município de Nova Erechim**Fone: 49 3333 3100 - E-mail: [prefeitura@novaerechim.sc.gov.br](mailto:prefeitura@novaerechim.sc.gov.br)

6

**ANEXO I****FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_ 1.3

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ 1.4

Naturalidade: \_\_\_\_\_ 1.5 Data de

Nascimento: \_\_\_\_\_ 1.6 Estado Civil:

\_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_ 2.2

Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_ 2.3 Título de

Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ 2.4 Número do

certificado de reservista: \_\_\_\_\_ 2.5 Endereço Residencial:

\_\_\_\_\_ 2.6 Endereço Eletrônico (e-mail):

\_\_\_\_\_ 2.7 Telefone residencial e celular:

\_\_\_\_\_ 2.8 Outro endereço e telefone para contato

ou recado: \_\_\_\_\_ 2.9 Telefone com whatsapp válido:

\_\_\_\_\_

Local e Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Município de Nova Erechim - Av. Francisco Ferdinando Losina 139 - Centro  
CNPJ: 83.021.840/0001-68 - CEP: 89.865 000 - Nova Erechim - SC



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Nova Erechim**

Fone: 49 3333 3100 - E-mail: [prefeitura@novaerechim.sc.gov.br](mailto:prefeitura@novaerechim.sc.gov.br)

7

**ANEXO II**

NOME:				
CARGO: Motorista			INSCRIÇÃO:	
Campos preenchidos pelo candidato			Não preencher	
Nº	TÍTULO DO EVENTO	PERÍODO	PONTUAÇÃO	OBS.
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
			<b>Total</b>	

Município de Nova Erechim - Av. Francisco Ferdinando Losina 139 - Centro  
CNPJ: 83.021.840/0001-68 - CEP: 89.865 000 - Nova Erechim - SC



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Nova Erechim**

Fone: 49 3333 3100 - E-mail: [prefeitura@novaerechim.sc.gov.br](mailto:prefeitura@novaerechim.sc.gov.br)

8

### ANEXO III – CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Abertura	13/08/2021
Período de inscrições	16/08/2021 a 20/08/2021
Lista de homologação das inscrições	23/08/2021
Divulgação do resultado preliminar	24/08/2021
Julgamento de recursos	25/08/2021
Homologação do Processo Seletivo	26/08/2021

**CARGO: Motorista**

**SALÁRIO: R\$ 2.119,14**

**CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais**

Dirigir veículos oficiais, transportando materiais, pessoas e equipamentos;  
 Zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade;  
 Efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade;  
 Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade;  
 Proceder o controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral;  
 Proceder o mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada;  
 Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento;  
 Tratar os passageiros com respeito e urbanidade;  
 Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo;  
 Atender as necessidades de deslocamento a serviço segundo determinações dos usuários registrando ocorrências.  
 Zelar pela conservação do patrimônio público;  
 Desenvolver seu trabalho dentro dos princípios éticos e morais, com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, iniciativa, produtividade, respeito.  
 Participar de cursos de formação continuada, congressos, palestras oferecidos pelos órgãos competentes, mantendo-se atualizado;  
 Ter ética nas relações de trabalho, bem como nas relações inter pessoais;  
 Manter seu local de trabalho organizado;  
 Estudar e propor à base da vivência adquirida no desempenho das atribuições, medidas destinadas a simplificar o trabalho e a redução do custo das operações.  
 Executar outras tarefas afins.

Município de Nova Erechim - Av. Francisco Ferdinando Losina 139 - Centro  
 CNPJ: 83.021.840/0001-68 - CEP: 89.865 000 - Nova Erechim - SC